

## **LEI 1133 DE 30 DE JUNHO DE 2010**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais) destinado ao Orçamento da Autarquia Municipal denominada Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Comendador Gomes – IPRECOMGO”

A Câmara Municipal de Comendador Gomes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) com a seguinte classificação:

03.01.01.04.122.0032.2016.3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições..... R\$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial será obtido com a anulação parcial da seguinte dotação vigente:

03.01.01.04.122.0032.2016.3.3.90.36.02 – Outros Serv. Terc – Pessoa Física..... R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes/MG, 30 de junho de 2010.

Jose Rodrigues da Silva Neto  
Prefeito Municipal